



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS- TO

Imprensa Oficial instituída pela Lei nº 585 de 17 de março de 2020

ANO III

TERÇA, 24 DE JANEIRO DE 2023

EDIÇÃO 411/2023

SUMÁRIO

► Prefeitura Municipal	2
DECRETO Nº 02/2023 - SEC. SAÚDE	2

Gerado via Sistema de Diário Oficial Eletrônico ® v.2.2



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificação Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.

A Prefeitura de Ananás-TO garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://www.ananas.to.gov.br/consultadiario/4112023>

PREFEITURA MUNICIPAL



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 11.246.570/0001-82
www.ananas.to.gov.br

C



PORTARIA Nº 02/2023

DE 20 DE JANEIRO DE 2023.

“Dispõe sobre o horário de funcionamento do prédio da Secretária Municipal de Saúde e dá outras providências”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS - ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidos pelos Artigo 168, inc. I da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº273 de 19 de Janeiro de 2023 que dispõe sobre o horário de funcionamento dos Prédios Públicos deste município de Ananás;

CONSIDERANDO o Art. 3º do Decreto municipal nº 273 “Os demais Órgãos e Secretarias da Administração Pública Municipal deverão estipular seus horários de expediente mediante Portaria a ser expedida pelo Dirigente ou Secretário Municipal.”;

CONSIDERANDO que o prédio da Secretaria de Saúde é um órgão administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica definido o horário de Funcionamento do Prédio da Secretária Municipal de Saúde a partir de 02 de janeiro de 2023, em horário corrido de 06 (seis) horas Ininterruptas;

Paragrafo Único – Fica definido o horário de Funcionamento do Prédio da Secretária Municipal de Saúde das 07h00min as 13h00min de Segunda a Sexta-Feira;

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 02 de Janeiro de 2023, revogando-se as disposições contrárias.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ANANÁS – ESTADO DO TOCANTINS, aos 19 de Janeiro de 2023.


JULIANO RIBEIRO DE SOUZA
Secretário Municipal de Saúde

Juliano Ribeiro de Souza
Sec. Municipal de Saúde de Ananás
Portaria nº 557 de 28/12/2022

Rua Quintino Bocaiúva, S/N - Centro, CEP: 77.890-000, Telefone: (63) 3442-1232



Edição Cod.4112023-SignatureType: RSA-SHA256-SignatureSerial: 1599659753473976702-AC CERTIFICA MINAS v5-ICP-Brasil